LEI N° 1.795, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera Lei n° 1.687/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Na Lei n°1.687/2021, onde se lê Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, leia-se Secretária Municipal de Meio Ambiente, Industria e Agronegócio.

Art.2°- Revoga o inciso V registrado em duplicidade no artigo 2° da Lei n° 1687/2021.

Art.3°- Revoga a Lei n° 1.793/2023.

Art.4°- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de julho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 27 / 07 / 2023
Secretário